



**Decreto Nº 155 - de 19 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-160 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	----- R\$	6.726,69
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.726,69
Total da Unidade 02	----- R\$	6.726,69

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	572,02
2.03.01.12.122.0001.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	12.725,38
2.03.01.12.361.0004.2.0028-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	35.301,64
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	12.068,98
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	65.668,02
Total da Unidade 03	----- R\$	65.668,02

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.1.0024-164 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO SIST. CAPTAÇÃO E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	160.046,38
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	160.046,38
Total da Unidade 09	----- R\$	160.046,38

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-132 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	27.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	11.081,54
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	74.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-159 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	13.186,10
2.10.02.10.301.0009.2.0068-155 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	62.640,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	187.907,64

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-132 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	8.900,00
2.10.04.10.304.0009.2.0075-159 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	955,62
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	9.855,62

Total da Unidade 10	----- R\$	197.763,26
Total da Instituição 02	----- R\$	430.204,35


<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>430.204,35</b>
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 19 de Novembro de 2022

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

